



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Pregão Eletrônico nº 11/2024

Aos Quatro dias do mês junho de 2024, nas dependências da Administração Municipal de Segredo, sito à Rua Pe. João Pasa, 10, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 11/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme segue: **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 42 sala 01 - Vila Recreio, na cidade de Londrina – PR, e-mail: maximadental@licitacoes.londrina.br, neste ato representado pelo Sr. Luidy de Moraes Ladeira; **ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e-mail odontomedifb@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Geisson Luis de Paula Gonçalves Guimaraes; **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.882.886/0001-54, com sede na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 928, centro na cidade de Salto do Lontra – PR, e-mail atendimento@verdedistribuidora.com, neste ato representado pelo Sr. Andrei José Senem; **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, 298, centro na cidade de Porto Alegre – RS, e-mail licitacao@dentariapoa.com neste ato representado pelo Sr. Enio Klymus; **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.**, inscrita no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ nº 05.823.205/0001-90, com sede na Av. Melvin Jones, 773,A/B, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá - PR, e-mail: cfo@maquira.com.br , neste ato representado pelo Sr. Anderson Bergamim; **DENTAL IPO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst, 34, Sala 12, centro na cidade de Iporã do Oeste – SC, e-mail licitação.ipo@gmail.com , neste ato representada pela Sr(a) Elci Triches Berti; **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115 , Industrial, na cidade de Erechim – RS, e-mail rulian.c@inovamedhospitalar.com , neste ato representada pela Sr(a) Eduarda Possamai Talgati; **NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 48.214.680/0001-72, com sede na Av. José Oscar Salazar, 1389, sala2 Três Vendas, na cidade de Erechim – RS, e-mail distribuidoranetmed@gmail.com , neste ato representada pela Sr.(a) Fernanda Echer; **M TESTA ATACADO LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 43.044.418/0001-03 , com sede na Rua Avenida Vereador Djalma Magalhães, 2610, Zona 11Ana cidade de Cianorte – PR. E-mail mtesta.licitacoes@gmail.com , neste ato representada pela Sr.(a) Marina Testa; **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**, Inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08 , com sede na Rua Monteiro Lobato, 757, na cidade de Cachoeirinha – RS , e- mail financeiro@calmed.com.br, neste ato representada pela Sr.(a) Mayara Lopes Pereira; , em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto deste edital.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços do **material odontológico para uso no Centro Odontológico do Município de Segredo/RS**, conforme descrito nesse edital, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. VALIDADE

2.1 Esta ata de registro de preços terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

2.2 A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. CONTRATO

3.1 Para o objeto registrado nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, o qual poderá ser substituído pela Nota de Empenho, sempre que houver a necessidade da aquisição.

4. PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

A) MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
01	700	Algodão rolete dental pacote com 100 unidades	PCT	Maxclean	2,20
04	08	LAMINA DE BISTURI N 21 AÇO INOXIDÁVEL Nº12 CAIXA COM 100 Unidade	caixa	Descarpack	26,97
05	08	LAMINA DE BISTURI N 21	caixa	Descarpack	26,96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		AÇO INOXIDÁVEL Nº15 CAIXA COM 100			
06	150	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA COM 50 TUBETES	caixa	DLA	101,13
14	36	Broca Carbide Fg N8	Unid.	Angelus	12,94
19	82	Broca Ponta Diamantada 3168f	Unid.	3r/microdont	2,21
20	80	Broca Ponta Diamantada 3195f	Unid.	3r/microdont	2,22
21	80	BROCA PONTA DIAMANTADA 3118 F	Unid.	3r/microdont	2,24
22	60	BROCA PONTA DIAMANTADA 1011	Unid.	3r/microdont	2,23
23	40	BROCA PONTA DIAMANTADA 1012	Unid.	3r/microdont	2,25
24	30	Broca Ponta Diamantada 1014	Unid.	3r/microdont	2,26
25	20	BROCA PONTA DIAMANTADA 1015	Unid.	3r/microdont	2,22
26	30	BROCA PONTA DIAMANTADA 1016	Unid.	3r/microdont	2,25
27	80	Escova De Robinson	Unid.	Impla	0,94
35	10	Fio Dental 500m	rolo	Predent	13,17
37	2.000	CREME DENTAL ADULTO TUBO 90G	Tube	Freedent	1,92
41	50	Cariostatico 30% Frasco 5ml	Frasco	Iodontosul	27,02
43	50	VERNIZ COM FLUORETOS	Frasco	Sswhite	23,15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE SODIO E CALCIO, FRASCO DE 10ML			
44	20	PASTA PROFILATICA , TUBO 90G	Tubo	Allplan	4,50
47	50	CUNHA ANATOMICA SORTIDA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	Impla	8,43
48	50	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO GROSSA/MÉDIA 4MMX170MM, CAIXA COM 15 UNIDADES	Caixa	Impla	6,63
56	100	ESPELHO BUCAL PLANO N 5	Unid.	Impla	2,98
60	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4G A20	Unid.	Biodinamica	10,70
63	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4G A30	Unid.	Biodinamica	14,92
70	50	Cureta Mccall N 13-14	Unid.	Impla	13,57
71	50	Cureta Mccall N 17-18	Unid	Impla	13,91
114	66	Gesso pedra tipo III, 1 kg	PCT	Asfer	8,81
197	40	Pinca Clinica Complemento: para algodão nº 17, em aço inoxidável	Unid.	Impla	10,88
200	50	Cabo para espelho bucalem aluminio	Unid.	Impla	4,92



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

B) ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
02	200	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEAVEL, BRANCO-PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	Max clean	14,01
08	30	BROCA CARBIDE FG N1	Unid.	Kerr	5,98
09	50	BROCA CARBIDE FG N2	Unid.	Kerr	5,98
10	50	BROCA CARBIDE CA N 3	Unid.	Kerr	5,99
11	40	Broca Carbide Fg N 4	Unid.	Kerr	5,98
12	20	Broca Carbide Fg N 5	Unid.	Kerr	5,99
13	20	Broca Carbide Fg N6	Unid.	Kerr	5,98
38	100	Micro Aplicadores Descartaveis Finos ,Frasco com 100 unidades	Frasco	MK Life	8,44
40	30	Pastilhas Evidenciadoras De Placa Bacteriana Com 120 Unidades	Frasco	Biodinamica	22,86
46	50	ANESTESICO TOPICO GEL (BENZOCAINA) 200MG/G POTE 12G	Pote	DFL	12,06
65	05	HIDROCORTISONA - 10MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA - 5MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B – 10.000 Ui/m frasco de 10	Frasco	FQM	12,66



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ML			
100	36	Cera rosa 7 odontologica, caixa com 18 laminas	Caixa	Lysandra	18,08
101	70	Cera utilidade odontologica, caixa com 5 laminas , 225g	Caixa	Lysandra	18,08
102	36	Placa base para protese, rosa, fina, caixa com 10 placas, 80	Caixa	Lysandra	56,96
103	07	Pavio para lamparina a alcool, embalagem com 10 unidades	PCT	Preven	5,78
120	14	Acrilico termo polimerizante, monomero metil metacrilato e topanol, frasco 1000 ml	Frasco	Vipi Cril	143,59
121	07	Acrilico auto polimerizante, monomero metil metacrilato e dmt, frasco 1000 ml	Frasco	Vipi Fhash	143,75
185	60	LUVA NITRILICA SEM PO E SEM LATEX P COM 100 UNIDADES	Caixa	Nugard	24,83
194	10	Digluconato de Clorexidina 0,12% sem alcool 1 litro	Frasco	Reymer	30,39
196	60	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	Descaropac k	5,99



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

C) VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
03	80	FIO DE SUTURA NYLON Complemento: Nº4/0 (20MM) C/AGULHA 1/2 CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixa	Technofio	33,46
39	500	Sugador Odontologico Descartavel Pacote Com 40 Unidades	PCT	Sugplus	6,89
57	60	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	SR	23,13

D) DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
07	02	BASTAO BRANCO PARA POLIMENTO DE PROTESE DENTARIA COM 150G	Unid.	Imodonto	59,40
15	48	BROCA DE TUNGSTENIO 1510 AZUL PM	Unid.	Multiparts	30,89
16	48	BROCA DE TUNGSTENIO 1251 VERMELHA PM	Unid.	Multiparts	30,89



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	48	BROCA DE TUNGSTENIO 1516 VERMELHA PM	Unid.	Multiparts	30,89
18	48	BROCA DE TUNGSTENIO 1251 AZUL PM	Unid.	Multiparts	30,89
31	5.000	Escova Dental Adulto Macia	Unid.	ALG	0,73
32	2.500	Escova Dental Infantil Macia	Unid.	ALG	0,69
34	4.000	Fio Dental 100 Metros	Rolo	ALG	2,38
36	15	CONDUTOR DE FITA E FIO DENTAL PASSA FIO COM 30 UNIDADES	Unid.	Prev	8,40
45	20	BICARBONATO DE SODIO , PACOTE COM 500G	PCT	Asfer	17,24
50	50	PONTA PARA POLIMENTO ENHANCE SORTIDA, CAIXA COM 7 UNIDADES	Caixa	3r/Microdont	66,33
53	60	IONOMERO DE VIDRO FOTOMOLIMERIZAVEL 5G	Tube	Biodinamica	103,75
64	07	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTACAO FRASCO 250ML	Frasco	Maquira	52,10
66	150	FILTRO DE RESISTENCIA DO DESTILADOR DE ÁGUA	Unid.	Multiparts	22,47
72	24	POLIDOR PARA ACRILICO PM BRANCO OGIVA GRANDE	Unid.	Dedeco	23,70
73	24	POLIDOR PARA ACRILICO PM VERDE CHAMA GRANDE	Unid.	Dedeco	19,20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	24	POLIDOR PARA ACRILICO PM CINZA CHAMA GRANDE	Unid.	Dedeco	19,20
75	24	POLIDOR PARA ACRILICO PM BRANCO CHAMA GRANDE	Unid.	Dedeco	19,20
76	24	POLIDOR PARA ACRILICO PM CINZA OGIVA GRANDE	Unid.	Dedeco	23,70
77	24	POLIDOR PARA ACRILICO PM VERDE OGIVA GRANDE	Unid.	Dedeco	23,70
78	02	MOLDEIRA LISA ADULTO INOX, PARA DENTADO, EMBALAGEM COM 6	Unid.	Tecnodent	220,60
79	05	Esculpidor lecron n 8	Unid.	Trinks	19,90
80	06	Esculpidor lecron n 10	Unid.	Trinks	19,90
81	06	MANDRIL PARA TIRA DE LIXA PM	Unid.	G.H	10,30
82	01	Copolimero auto polimerizante para provisorios po 78 g COR 66	Unid.	Classico	34,40
83	01	Copolimero auto polimerizante para provisorios po 78 g COR 69	Unid.	Classico	41,95
84	01	Pote paladon com tampa de vidro incolor	Unid.	Jon	17,50
85	04	Lamparina Hannau	Unid.	Jon	40,50
86	10	COPO DAPPEN, PEQUENO, DE VIDRO INCOLOR	Unid.	Jon	3,99
88	10	Espatula De Cera N7	Unid.	Trinks	12,79
89	10	Espatula para cera, dupla, n	Unid.	Trinks	13,47



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		31			
91	30	Escova para polimento de pelo de cabra 22mm roda pm	Unid.	Jota	24,90
92	15	Escova para polimento couro de chamois branco 22mm pm	Unid.	American Burss	34,80
93	06	Escova para limpeza de broca	Unid.	G.H	9,46
95	20	Escova para polimento de protese, de pelo n 26 de madeira	Unid.	Kota	18,90
96	70	Escova para polimento de flanela n 4	Unid.	Nova Oep	28,90
97	70	Cone para polimento acrilico de feltro duro, n 4	Unid.	Kota	18,75
98	20	Cone para polimento acrilico de feltro duro, n 1	Unid.	Kota	15,70
99	20	Plano de cera, cor vermelha, caixa de 150g	Caixa	Lysandra	31,90
104	02	Rolo de fio ortodontico duro elastico 0,80mm, com 50g	Unid.	Morelli	23,95
105	02	Rolo de fio ortodontico duro elastico 0,90mm, com 50g	Unid.	Morelli	23,95
106	30	Tela de nylon branca para protese total	Unid.	Jon	18,95
107	02	Broqueiro laboratorial com 15 furos	Unid.	Jon	43,99
109	10	Mufra de latao n 6 sem parafuso	Unid.	Ortocentral	309,00
111	01	Alicate para corte de gesso	Unid.	Golgran	187,19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

112	10	Gesso especial tipo IV, 1kg	PCT	Yamay	16,99
113	80	Gesso comum tipo II, 1kg	PCT	Yamay	5,99
115	15	Articulador charneira de metal, tipo garfo e sem mola	Unid.	Mac	106,50
117	26	Pedra pomes granulacao normal, 1k	PCT	Asfer	8,99
118	30	BRANCO DE ESPANHA, 1KG	PCT	Asfer	29,96
119	15	Isolante para resinas acrilicas, 500 ml	Frasco	Lysandra	26,97
122	14	ACRILICO termo polimerizante, copolímero metil etil metacrilato, dbp, pigmentos e peróxido. Pó rosa veiado 1kg	Unid.	Classico	198,20
123	07	ACRILICO auto polimerizante, copolímero metil etil metacrilato, pigmentos orgânicos e peróxido. Pó incolor, 1Kg	Unid.	Classico	140,87
124	16	Silicone por condensacao para laboratorio dental, 900 g	Unid.	Yller	139,00
125	10	Catalizador para silicone de condensacao de uso laboratorial, 60 ml	Frasco	Yller	119,00
126	20	A25 ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
127	10	A26 ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

128	10	A26 ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
129	70	30M POSTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
130	70	30M POSTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
131	20	30I POSTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
132	20	30I POSTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
133	70	32M POSTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
134	70	32M POSTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
135	20	32I POSTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
136	20	32I POSTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
137	10	34I POSTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
138	10	34I POSTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
139	60	263 ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
140	60	263 ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
141	50	2d ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
142	50	2d ANTERIOR SUPERIOR	Car	Popdent	8,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COR 69			
143	20	3d ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
144	20	3d ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
145	20	A23 ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
146	20	A23 ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
147	20	A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
148	20	A25 ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
149	20	A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
150	20	A26 ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
151	20	3M ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
152	20	3M ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
153	20	3n ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
154	20	3n ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
155	10	3p ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
156	10	3p ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

157	25	264 ANTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
158	25	264 ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
159	10	266 ANTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
160	70	30m POSTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
161	70	30m POSTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
162	20	30I POSTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
163	20	30I POSTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
164	70	32m POSTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
165	70	32m POSTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
166	20	32I POSTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
167	20	32I POSTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
168	10	34I POSTERIOR SUPERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
169	10	34I POSTERIOR SUPERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
170	40	2d ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
171	40	2d ANTERIOR INFERIOR	Car	Popdent	8,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		COR 69			
172	30	2n ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
173	30	2n ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
174	15	3m ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
175	15	3m ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
176	15	2e ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
177	15	2e ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
178	20	46 ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
179	20	46 ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
180	10	3n ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
181	10	3n ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
182	15	3p ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
183	15	3p ANTERIOR INFERIOR COR 69	Car	Popdent	8,80
184	20	A25 ANTERIOR INFERIOR COR 66	Car	Popdent	8,80
193	60	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	Frasco	Prolink	21,98



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

195	60	CLOREXIDINA 2% AQUOSA 1 LITRO	Frasco	Rioquimica	36,96
198	15	Tesoura clinica 11,5 cm, em aco inoxidavel	Unid.	Trinks	17,15
199	20	Espatula para resina de titanio com calcador	Unid.	Trinks	55,92

E) MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
28	70	FITA Complemento: BANDA MATRIZ AÇO INOX 5MMX50MM	Unid.	Própria	0,80
29	70	FITA Complemento: BANDA MATRIZ AÇO INOX 7MMX50	Unid.	Própria	0,90
30	168	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DUPLA COR,COM 12 FOLHAS DE 100X20MM	Unid.	Própria	2,97
33	20	Fluor Gel 2% Neutro Frasco 200 MI	Frasco	Própria	5,04
42	100	CONDICIONADOR ACIDO FOSFORICO GEL 37% COM 3 SERINGAS DE 2,5 ML CADA	PCT	Própria	2,86
49	50	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	Caixa	Própria	5,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	10	TRICLESOL FOLMALINA FRASCO 10ML	Frasco	Própria	8,00
52	40	IONOMERO DE VIDRO A3UNIVERSAL PO (10G)E LIQUIDO (8G) KIT	Kit	Própria	21,05
55	15	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXICO DE CALCIO RADIOPACO - 1 TUBO DE BASTA BASE(13G) +1 TUBODE PASTACATALIZADORA(11G) +BLOCO DE MISTURA - KIT	kit	Própria	20,00
58	15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4G A1	Unid.	Própria	9,83
61	100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4G A3	Unid.	Própria	10,00
62	70	RESINA COMPOSTA Complemento: FOTOPOLIMERIZÁVEL, 4G A3,5	Unid.	Própria	10,00
67	05	KIT APLICADOR PRECISION 1 APLICADOR; 10 PONTEIRA DE ACO INOX N 2, FLUIDEZ ALTA COM EMBOLO,10 PONTEIRA PLASTICA N3	KIT	Própria	170,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		FLUIDEZ PESADA – CANULA PLASTICA COM EMBOLO; 10 PONTEIRA N4 FLUIDEZ PESADA – CANULA PLASTICA CURVADA COM EMBOLO.KIT			
68	50	Ponta de aplicação precision n 4, fluidez media, com 20	PCT	Própria	57,00
69	12	Solucao hemostatica liquida, frasco 10 ml	Frasco	Própria	12,00
87	10	CUBA DE BORRACHA PARA ALGINATO	Unid.	Própria	6,14
90	10	Espatula para alginato, de plastico	Unid.	Própria	2,00
116	60	ALGINATO PARA IMPRESSÃO LIVRE DE POEIRA PACOTE DE 454G	PCT	Própria	20,80

F) DENTAL IPO LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
54	50	ADESIVO FOTOMOLIMERIZAVEL, TUBO 3G PRIMER E ADESIVO NUM SO FRASCO, COM TAMPA FLIPTOP	Tubo	FGM/Dents care	40,81



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

G) INOVAMED HOSPITALAR LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
186	250	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO PP COM 100 UNIDADES	Caixa	Descarpack	23,01
187	220	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P COM 100 UNIDADES	Caixa	Descarpack	23,01
189	50	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO G COM 100 UNIDADES	Caixa	Descarpack	23,00

H) NETMED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
190	50	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE 5CMX100M	Rolo	Packflex	24,80
191	50	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE 8CMX100M	Rolo	Packflex	40,80



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

I) M TESTA ATACADO LTDA

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
192	150	Mascaras descartaveis com 3 camadas, fabricada com 100% polipropileno; com elasticos; com clipe nasal;eficiência de filtragem bacteriana(bfe) 96% atóxica e antialérgica; tmaskars descartaveisamachounico; caixa com 50 unidades	Caixa	Própria	4,49

J) CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI ME

ITEM	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	Valor Unitário R\$
201	04	CANETA DE ALTA ROTACAO	Unid.	Dentemed	390,00
202	04	MICRO MOTOR E CONTRA ANGULO	Unid.	Dentemed	650,00

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato posterior e imprevisível, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, bem como aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2.1. Cabe ao órgão gerenciador da Ata analisar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, os quais deverão estar compatíveis com os preços praticados no mercado.

4.3 A revisão não será automática, devendo restar demonstrado eventual desequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, tornando inviável a contratação pelos preços registrados, sendo que a mesma será devidamente analisada, cabendo a faculdade do particular liberar-se das obrigações assumidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, após a entrega fatura, por intermédio da Secretaria de Saúde do Município, correndo a despesa na dotação da Secretaria solicitante.

5.2 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A licitante vencedora fornecerá os materiais odontológicos licitados no Centro Odontológico do Município, sito a Rua Antônio Mainardi, 125 – Segredo/RS.

6.2 Dentro do prazo de vigência desta ata, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) objeto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de pregão, que precedeu a formalização desse instrumento.

6.3 A execução será acompanhado pelo fiscal designado, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

deverá ocorrer em até 24 horas da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo.

b) Definitivamente por servidor designado pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis do recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1 O Município se obriga a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas da presente ata;
- b) comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do serviço, para que sejam adotadas as medidas pertinentes;
- c) proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo do OBJETO licitado.

7.2 A empresa se responsabiliza e obriga a:

- a) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução do objeto, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- b) A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e cuidado.
- c) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- d) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço.

g) O serviço será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

h) Prestar os serviços, impreterivelmente, no prazo previsto, conforme especificações constantes da proposta comercial e desta Ata, do Edital e seus anexos;

j) Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do contrato: a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas com o consentimento prévio e por escrito do MUNICÍPIO;

8. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

8.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

9. PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do objeto;
- b) dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1 as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 17.2 do presente Edital.

9.5. A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 9.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

intimação.

9.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1 Cabe ao Contratante proceder à fiscalização do referido Contrato através da servidora Denise Moreira – Auxiliar Odontológico.

10.2 O fiscal da Contratante está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas ou que



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

esteja sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

10.3 As irregularidades constatadas pela Contratada deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

10.4 Promover avaliação periódica da compatibilidade entre os preços registrados e aqueles praticados no mercado, sendo que se constatado que os preços de mercado estão inferiores aos registrados deverão ser adotados procedimentos que permitam sua redução, sob pena de extinção ou revogação da ata

11. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

11.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais.

11.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

11.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. FORO

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho/RS.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, e pelos representantes das empresas participantes deste registro de preços.

Segredo, 04 de junho de 2024.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES

Prefeito Municipal de Segredo

LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950

Assinado de forma digital por
LUIDY DE MORAIS
LADEIRA:04299909950
Dados: 2024.06.13 18:56:54 -03'00'

LUIDY DE MORAIS LADEIRA

**MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS EIRELLI**

GEISSON LUIS DE PAULA GONÇALVES GUIMARAES

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



ANDREI JOSÉ SENEM

VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ENIO KLYMUS

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA

ANDERSON BERGAMIM

MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**FERNANDA ECHER
NETMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEGREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

